

CORREIO DE SERGIPE

QUEM LÊ SABE MAIS

Ano XXIII • Aracaju (SE)

FUNDADOR: JOÃO ALVES NETO, EM 21 DE JANEIRO DE 2001

Aracaju (SE), **SEXTA-FEIRA**, 10 de janeiro de 2025

MULVI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/ME Nº 03.847.413/0001-02
NIRE: 28300010412

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Em 02 de janeiro de 2025, às 08:03 horas, na sede social da MULVI Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Gutemberg Chagas, nº 222, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-780.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia representativas da totalidade de seu capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Como convidado, estava o Sr. Luiz Carlos Menezes de Santana, Diretor de Riscos, Operações, Financeiro e Planejamento da Companhia.

3. **Mesa:** **Presidente:** Sr. Marco Antonio Queiroz; **Secretária:** Sra. Carolina da Silva Bezerra Beiral.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a seguinte matéria: (i) Fixar a Remuneração dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; (ii) Consignação da dispensa da realização de Reunião Prévía; e (iii) Autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente reunião.

5. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

5.1 Autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia Geral na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

5.2 Aprovar, pela unanimidade de votos, a proposta de remuneração dos membros da Diretoria Executiva apresentada, que tem como parâmetro os critérios e valores estabelecidos pela instituição líder do conglomerado prudencial, o Banco do Estado de Sergipe – BANESE, a qual será realizada por meio de ressarcimento de despesas para esta Instituição.

5.3 Aprovar, pela unanimidade de votos, a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, tendo como parâmetro um percentual sobre a remuneração bruta do Diretor Presidente da Companhia. O montante mensal foi determinado em 15% (quinze por cento) da remuneração bruta do Diretor Presidente da Companhia, o que, neste momento, corresponde a R\$ 4.625,02 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), sem qualquer diferenciação na remuneração do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros.

5.4 Consignar que foi dispensada a realização de Reunião Prévía, tendo em vista que as matérias constantes da Ordem do Dia encontram-se no rol das matérias que estão dispensadas das formalidades referentes à realização de Reunião Prévía, nos termos da **Cláusula 2.1** do Acordo de Voto firmado entre os acionistas da Companhia em 05 de setembro de 2024 e arquivado na sede social da Companhia.

5.5 Autorizar, pela unanimidade de votos, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar o quanto deliberado na presente Assembleia Geral.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, após lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas. **Assinaturas:** **Presidente da Mesa:** Marco Antonio Queiroz e **Secretária da Mesa:** Carolina da Silva Bezerra Beiral. **Acionistas:** Banco do Estado de Sergipe S.A., p. Marco Antonio Queiroz e CASSE - Caixa de Assistência dos Empregados do Banese, p. Carolina da Silva Bezerra Beiral. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 08.01.2025 sob nº 20250001977.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO QUEIROZ
Presidente

CAROLINA DA SILVA BEZERRA BEIRAL
Secretária

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

CONFORME A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO:
LEI Nº 6.404/1976 E SUAS ALTERAÇÕES,
LEI Nº 8.639/1993, LEI Nº 13.818/19 E
LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2021

ajn¹
AGÊNCIA JORNAL DE NOTÍCIAS

CORREIO DE SERGIPE
QUEM LÊ SABE MAIS



Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200/2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.

Aponte a camera do seu celular para o QR code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Correio de Sergipe. Acesse também por meio do link: <https://ajn1.com.br/publicacaolegal/>



Agência Jornal de Notícias

ajn¹

www.ajn1.com.br